



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO CONSOLIDADO DE PESQUISA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DE CULTURA DE CHAPECÓ

CNPJ: 83.021.808/0001-82

EMAIL: comprasculultura@chapeco.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	FONTE 1 CENTER SUL	FONTE 2 RENOVA DESENTUPIDORA	FONTE 3 AMF SERVIÇOS				Menor Preço	Preço Ref.
01	Execução de serviços de manutenção corretiva e reparos emergenciais na rede de esgotamento sanitário do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês	SER.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 26.800,00	R\$ 28.400,00	Dispensa de Licitação Nº42/26 Sumaré/SP R\$33.490,00	Dispensa de Licitação Nº10/26 SAEP/SP R\$42.683,33		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
				Valor TL	Valor TL	Valor TL					
				R\$ 25.000,00	R\$ 26.800,00	R\$ 28.400,00					
Valor total para referência:											R\$ 25.000,00

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

A orçamentação da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores com base em parâmetros compatíveis com os praticados no mercado. Considerando o art. 23 utilizei para compor a Memória de Cálculo o inciso IV para realizar os orçamentos das empresas **CENTER SUL**, **RENOVA DESENTUPIDORA** e **AMF SERVIÇOS** e o inciso II para pesquisas de preços com base em contratações similares constantes em editais e atas de registro de preços, disponíveis em portais oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Licitações e Leilões – BLL Compras e Portal de Compras Públicas, observando-se a compatibilidade do objeto, onde encontrei (a) o **Dispensa de Licitação Nº42/26 Sumaré/SP** e o **Dispensa de Licitação Nº10/26 SAEP/SP**. Por fim, utilizei a média de preços para chegar aos valores estimados desta contratação.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha do fornecedor foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos, conforme o princípio da economicidade e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Após a análise comparativa dos orçamentos obtidos, constatou-se que o fornecedor **CENTER SUL DESENTUPIMENTO LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, não apenas por ofertar o menor valor, mas também por atender a outros critérios relevantes, tais como:

- Ausência de custos adicionais com frete, transporte ou deslocamento, tendo em vista que a empresa está localizada no município de Chapecó, o que reduz custos logísticos e assegura maior agilidade na entrega;
- Disponibilidade imediata para entrega e bom histórico de atendimento, o que contribui para o cumprimento dos prazos e a continuidade das atividades.

Dessa forma, a escolha do fornecedor justifica-se pela vantajosidade econômica, qualidade do fornecimento, localização estratégica e condições favoráveis de entrega, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Documento assinado digitalmente
 **ELLEN CRISTINE GEHRKE**
Data: 07/10/2026 13:27:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELLEN CRISTINE GEHRKE
Secretaria de Cultura de Chapecó
Chapecó/SC, 07 de Outubro de 2026